## ESTADO DE GOIAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

centro 🕿 336.11.35 fax 336.13.83 Av. Brasilia, 338 CEP 72,920,000 CGC 01298975/0001-00

LEI nº 516/97,

de 26 de junho de 1.997.

"Cria Escolas Municipais Rurais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA.

Goiás,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a Goiás, por seus membros, seguinte Lei:

Art. 1°)-Fica pela presente Lei criadas as Escolas Municipais Rurais Ana Leal (Fazenda Cachoeira) e José Gomes de Araújo (Fazenda São Bernardo).

Art. 2°)-Fica revogada a Lei nº 013/81, de

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15 de fevereiro de 1981, revogando-se as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1.997.

IRACI ANTONIO DAVI

Prefeito Municipal